



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 956/2019

Guaíba, 30 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 182/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 687/2019**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Como se dá, por parte do Executivo a fiscalização da lei 1438/98 que obriga as agências bancárias no âmbito do Município a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para o que o atendimento seja efetivado em tempo razoável? O artigo segundo da referida lei prevê tempo máximo de 15 minutos em dias normais e até 30 minutos em véspera de feriados. Na prática, o tempo de espera é muito maior. Quem é responsável por esta fiscalização? Quantas infrações foram registradas em 2019? Quantas agências foram multadas? Existe algum diálogo do Executivo junto as agências bancárias para que esse tempo de espera seja diminuído?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Segue em anexo, cópia do Memorando

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 687/2019 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012879 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ADA0EAA9E965DB0FFFF226E79660EC379





Memorando Nº 093/2019 Posturas

DE:	Fiscalização de posturas
PARA:	DD vereadora Claudinha Jardim, (Democratas)
CC:	Heitor de Abreu (Diretor de habitação)
ASSUNTO:	Resposta à proposição 687/2019
DATA	10/12/2019

DD Vereadora Claudinha Jardim

Vimos à presença de V. S^a, cumprimentá-la, saudosamente, e ao mesmo tempo responder à proposição 687/2019.

Atendendo sua solicitação, informamos que rotineiramente fiscalizamos as agências bancárias existentes no município, na data de hoje, devido ao grande acúmulo de usuários na CEF, realizamos uma diligência surpresa de fiscalização, onde retiramos duas senhas, sendo uma preferencial e uma normal.

Na data de 10/12/2019, esta Fiscalização realizou diligência na Caixa Econômica Federal onde procedemos como clientes típicos, retirando uma ficha para atendimento no caixa às 11h e 32min, sendo uma preferencial (CXP517) e uma normal (CXC045), conforme mostrado em anexo.

A senha preferencial foi atendida às 11h e 40 min, ou seja, 8 minutos após ser retirada, pelo atendente Tiago Brandau no guichê 21, enquanto a senha normal foi atendida pela atendente do guichê 20 às 11h e 46min conforme mostrado no anexo devidamente registrado no caixa no momento do atendimento.

Tendo em vista o artigo 2º da lei 1438/98, concluímos que está dentro da normalidade o atendimento da referida agência.

Nesta oportunidade, a fiscalização de posturas reitera à Nobre Vereadora, que temos os contatos de todos os gerentes operacionais das 08 agências do município e que não há registros de reclamações desta matéria no protocolo do paço municipal.

Sendo isso o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição de vossa senhoria para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Antonio Rosa
Mat. 292146
Fiscal de Tributos e Posturas





0479 - AG. GUAIBA

SENHA:
CKP517



Caixas
CAIXAS

Data: 10/12/2019 Hora: 11:32

Quilchôs: 20, 21, 22 e 23

CPF:
TELEFONE:
()

EMAIL:

CEF ATENDIMENTO INICIADO 10/12/2019 11:40 002

Diogo Moeser
C102651-2
Caixa



0479 - AG. GUAIBA

SENHA:
CXC045

Caixas
CAIXAS

Data: 10/12/2019 Hora: 11:32

Quilchôs: 20, 21, 22 e 23

CPF:
TELEFONE:
()

EMAIL:

